



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1590 DE 07 DE JANEIRO DE 1985

Fixa os índices de correção monetária, aplicáveis a débitos fiscais municipais.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Lei Municipal nº 1175, de 27 de dezembro de 1983 determina que o índice de correção monetária sobre os débitos fiscais será o que for determinado pelo Governo Federal;

Considerando que a Coordenadoria do Sistema de Arrecadação e a Coordenadoria da Dívida Ativa da União fixam os mesmos conforme Portaria SRF/PGFN/Nº 324 de 24 de junho de 1980 e Portaria nº 278 de 24 de junho de 1980,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Os índices de correção monetária aplicáveis a débitos fiscais municipais serão os fixados pelo Governo Federal nos termos e modificações que lhe aprover e durante a vigência do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1175, de 27 de dezembro de 1983).

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 07 DE JANEIRO DE 1985.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração, em 07 de janeiro de 1985.



Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração